



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60093.000084/2017-78

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2017, QUE FAZEM
ENTRE SI, O CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM,
E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A – TELEBRÁS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº **07.129.796/0001-26**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, no Setor Policial – Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS**, CNPJ nº **00.336.701/0001-04**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BAFUTTO**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 965886 SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68 e pelo Senhor **ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 449.530 (MD/COMAER) e CPF nº 612.420.046-53, têm entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000084/2017-78 celebrado com o amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **12/06/2021 a 11/06/2022**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.
- 1.2. Ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços, para 12 (doze) meses em **R\$ 5.083,41** (cinco mil oitenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 61.000,92** (sessenta e um mil reais e noventa e dois centavos) para prestação de serviços de conexão dedicada à internet na velocidade de 50 mbps via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos para o Centro Regional de Porto Velho.
- 1.3. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA, tão logo o índice IST/ANATEL de junho de 2021 seja divulgado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 3.050,05** (três mil cinquenta reais e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado deste Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação 20X4 - Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 -Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

PTRES: 168629

Natureza de Despesa: 33.91.40-13 – Comunicação de Dados e Redes

Código do Sistema PTA/2021: 013/21 – Link de internet do CR-PV

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tão logo a dotação indicada seja disponibilizada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

MARCOS BAFUTTO

CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO

CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA

CPF: 504.450.141-72

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Gomes Monteiro, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 13/04/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 13/04/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/04/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3427554** e o código CRC **7877167D**.